

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 51º

**RESOLUÇÃO Nº 086 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**EMENTA: APROVA PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA E TESOUREIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR MIGUEL ALVES JEOVANI, PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEL A VALIDADE DA DECISÃO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS (PROC. TCE/RJ 212.572 – 2/2017).**



(Projeto de Resolução nº 05 DE 26/05/2022, de autoria Comissão de Orçamento e Finanças).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica APROVADO o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, julgando aprovadas as Contas Anuais da Administração Financeira – Ordenador de Despesas e Tesouraria do Exercício de 2016, com as RESSALVAS e DETERMINAÇÕES.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de maio de 2022.

**Júlio César dos Santos Coutinho**  
Presidente

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE: JULIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO

QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022.

ANO: IV

EDIÇÃO: 51º

**RESOLUÇÃO Nº 087 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**EMENTA: APROVA PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RELATIVA À PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA E TESOUREIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, SOB A RESPONSABILIDADE DO SENHOR MIGUEL ALVES JEOVANI, PROCEDIMENTOS INDISPENSÁVEL A VALIDADE DA DECISÃO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS (PROC. TCE/RJ 808.967-7/2016).**



(Projeto de Resolução nº 06 de 26/05/2022, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica APROVADO o Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, julgando aprovadas as Contas Anuais da Administração Financeira – Ordenador de Despesas e Tesouraria do Exercício de 2015, com as RESSALVAS e DETERMINAÇÕES.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de maio de 2022.

**Júlio César dos Santos Coutinho**  
Presidente

Av. John Kennedy 120, Centro - Araruama – RJ - CEP28970-000

Tel: (22) 2665-9100

Ouvidoria: (22) 2665-9104

Assinatura Digital: